

**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 PROCESSO Nº 24/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4720/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Cleusa Chiochetta**, Secretária Municipal de Assistência Social, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, Pato Branco -PR

**EMPRESA: INSTITUTO RANAI LTDA**, inscrita no CNPJ MF nº 46.757.247/0001-58, com sede na Rua José Victor da Rosa, nº 300 - Apto. 302, Bairro Barreiros, CEP 88.117-405, São José/SC, e-mail: [institutoranai@gmail.com](mailto:institutoranai@gmail.com), fone (48) 99210-6598, neste ato representada por **Iramaia Ranai Gallerani** inscrita no CPF 321.579.718-66, RG 35356263 SSP - SC e **Rudinei Luiz Beltrame**, inscrito no CPF 070.973.599-51, RG 7692101 SSP- SC, residentes e domiciliados na Rua José Victor da Rosa nº 300, Ap. 302 - Barreiros - São José - SC, CEP 88.117-405.

#### OBJETO

I- Contratação de empresa para realização de Capacitação presencial destinada aos servidores públicos municipais da Rede de Atendimento à Criança e Adolescente, em conformidade com a Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor total
1	1	Sv	Contratação de empresa para realização de Capacitação presencial destinada aos servidores públicos municipais da Rede de Atendimento à Criança e Adolescente, em conformidade com a Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.	R\$ 11.750,00
Requisição de Compras com Despesa nº 52/2024				R\$ 11.705,00

#### DOS VALORES

I-O valor total para a futura contratação será de **R\$ 11.705,00 (onze mil, setecentos e cinco reais)**;

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 09 secretaria de assistencia social - 09.02 fundo municipal da crianca e adolescente - 082430023.6.003000 manutencao das atividades da crianca e do adolescente - 3.3.90.39.48.00.00 servico de selecao e treinamento - desdobramento da despesa 14296 fonte.....: 5880 contribuicoes e legados de entidades não - despesa 13622 - desdobramento 14296 - reserva de recurso 2222.

#### JUSTIFICATIVA

I- A capacitação visa instrumentalizar os profissionais que atuam com garantia de direitos da criança e do adolescente, proporcionando subsídios e conteúdos para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea, na escuta

especializada e no registro e encaminhamento de situações na rede de proteção, à luz da regulamentação da Lei nº. 13.431/17, que versa sobre o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, bem como o Decreto 9.603/2018, que regulamenta a referida legislação, conclui-se que a solução mais viável nesse caso é a contratação da referida capacitação.

**II** - A razão da escolha da empresa é pela inviabilidade de competição para esta futura contratação, pois o Instituto RANAI, além de deter conhecimento especializado em sua área de atuação, está disponibilizando e ofertando esta capacitação com relevância à contratação desse objeto estar baseada na necessidade da administração municipal, na obtenção de orientações práticas e técnicas especializadas nos temas a serem trabalhados na capacitação, haja vista a necessidade de atualização constante e de capacitação continuada.

### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**I**- Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

**II**- No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 26 de Abril de 2024.

**Cleusa Chiochetta**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

### **DA AUTORIZAÇÃO**

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 26 de Abril de 2024.

**Robson Cantu**  
**Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE15-12AA-E153-F392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEUZA ALVES CHIOCHETTA (CPF 595.XXX.XXX-72) em 26/04/2024 11:25:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 26/04/2024 11:55:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BE15-12AA-E153-F392>